

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0775

PORTARIA N.º 26.196, DE 25 DE ABRIL DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
DIANA HENNEMANN HEMMIG.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no Expediente Nº 9773/2019 e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 23 de abril de 2019, a servidora efetiva DIANA HENNEMANN HEMMIG, matrícula 8613, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 18 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2019.

Lajeado, 25 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0775



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02-03/2019

Lajeado, 22 de Abril de 2019.

Considerando que a Secretaria da Saúde utiliza desde 2012 o Sistema Integrado de Gestão de Serviço de Saúde – SIGSS (Consulfarma), em todas as Unidades de Saúde;
Considerando a implantação do Prontuário Eletrônico;
Considerando que as agendas são compartilhadas com vários profissionais e Unidades de Saúde;
Considerando a implantação do Acolhimento e o término das fichas para atendimento;
Considerando que não será mais disponibilizado agenda física;
Verificando a necessidade de informatizar toda Rede de Saúde, com intuito de identificar o tempo de espera para consulta eletiva e regularizar o indicador do PMAQ.

Determina-se:

A) O uso **OBRIGATÓRIO** da agenda eletrônica no Sistema SIGSS, para todos os profissionais (enfermeiros, nutricionistas, odontólogos, psicólogos, médicos e demais) das Unidades de Saúde, diga-se Estratégias da Saúde da Família/ESF's, Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Especializado/SAE, Centros de Atenção Psicossocial/CAPS, Academia de Saúde e demais serviços da Rede de Atenção a Saúde de Lajeado.

B) Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 01 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Lajeado
Cláudio André Klein
Secretário Municipal da Saúde

Cláudio André Klein
Secretário da Saúde

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0775

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 206-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5837/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Ironita Almeida Schmatz e o não comparecimento da candidata Simone Arne no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de maio de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

SOLANGE DE SOUZA GOMES - Classificação 52º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0775

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 207-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.811, de 23 de abril de 2019 e no expediente nº 2009/2019, considerando a licença para ocupar cargo eletivo no Conselho Tutelar da servidora Ana Luisa Schwertner e a desistência da candidata Elisângela dos Santos Kloeckner,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de maio de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 014-03/2019.

Agente Comunitário de Saúde – Bairro Centro

CRISTIANE ROSELEI BERGHAN - Classificação 1º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 561-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0775

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 208-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 9624/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Diana Hennemann Hemming e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 07 de maio de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

LUIZA SCHRAMM CENZI – 223º Lugar

Lajeado, 30 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0775



Processo nº 3347/2017

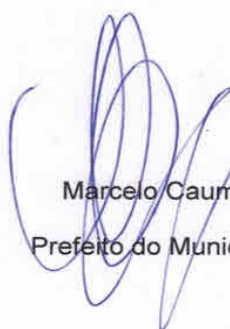
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS E CÂMARA DE VEREADORES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-03/2018

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº 01-03/2018**, e, por consequência, **ADJUDICO** o objeto do certame a empresa: **JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP, CNPJ 07.895.771/0001-33**, conforme proposta de descontos apresentada no certame e acostada às folhas 382 e 383 do processo administrativo.

Remeta-se para empenho da despesa, lave-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura e prestação de garantias contratuais, dentro do prazo legal.

Lajeado, 29 de abril de 2019.


Marcelo Caumo
Prefeito do Município


Natanael dos Santos
Procurador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0775

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6043/2019
- CONTRATADA: CAROLINE ARCARI MEYER TREINAMENTOS, CNPJ nº 30.802.768/0001-40
- VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9989/2019
- CONTRATADA: MACROVISÃO CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.981.095/0001-60
- VALOR: R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 32252/2016

Atuado: MOM Padaria e Confeitaria Ltda

CNPJ: 02.198.477/0001-59

Data da Autuação: 06/12/2016

Localidade: Rua Germano Berner, nº 886, bairro Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 423, 424, 425, 432 e 436 do Decreto Estadual nº 23430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do atuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 08/04/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 29 de abril de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0775

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 26788/2016

Autuado: Cid Walmor Bublitz e Cia Ltda

CNPJ: 01.553.902/0009-75

Data da Autuação: 27/09/2016

Localidade: Rua Carlos Von Koseritz, 487, Centro

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 10, parágrafos 3º e 4º e artigo 36 da RDC nº 22/2014; artigos 69 e 72 da Portaria nº344/1998, artigo 1º, § 4º da RDC nº 58/2007. A infração está tipificada no artigo 10, inciso XII, da Lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: não havendo possibilidade de recurso fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pelo Secretário da Saúde.

Data da Decisão: 26/03/2019

Penalidade Imposta: Multa

Lajeado, 30 de abril de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28164/2016

Autuado: Elisabete Kopp e Cia Ltda – ME

CNPJ: 11.643.489/0001-36

Data da Autuação: 07/10/2016

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 1645, bairro Florestal

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 838 do Decreto Estadual nº 23430/1974. A infração está tipificada no art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 05/04/2019

Penalidade Imposta: multa no valor de \$R 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 26 de abril de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0775

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 29949/2016

Autuado: Andre Felipe Hubner

CNPJ: 02.166.341/0001-67

Data da Autuação: 08/11/2016

Localidade: rua Piauí, nº 260, bairro São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 350, incisos I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 05/03/2019

Penalidade Imposta: advertência

Lajeado, 25 de março de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 30117/2016

Autuado: Paulo Kappes

CNPJ: 93.371.052/0001-55

Data da Autuação: 10/11/2016

Localidade: Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 3312, Universitário, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 838 do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09/04/2019

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 25 de abril de 2019